



BANCO CENTRAL DO BRASIL

ADITAMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO

O BANCO CENTRAL DO BRASIL (BCB), autarquia federal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 3, Bloco B, Brasília (DF), inscrito no CNPJ sob o nº 00.038.166/0001-05, neste ato representado pelo Presidente do seu Comitê de Decisão de Termo de Compromisso (Coter), de um lado, e de outro, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE LTDA. (PRIMEIRA COMPROMITENTE), sociedade cooperativa, com sede na Praça Benedito Valadares, nº 177, Centro, Santo Antônio do Monte (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 41.707.258/0001-00, neste ato representada por seus representantes legais infra-assinados; e os Srs. ELI CÉLIO DE MENEZES (SEGUNDO COMPROMITENTE), brasileiro, casado, agropecuarista, domiciliado [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]; DARIO DE CASTRO (TERCEIRO COMPROMITENTE), brasileiro, casado, produtor rural, domiciliado [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]; ANTENÓGENES ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR (QUARTO COMPROMITENTE), brasileiro, casado, advogado, domiciliado [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]; IVANE DE OLIVEIRA BOLINA (QUINTO COMPROMITENTE), brasileiro, casado, agropecuarista, domiciliado [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]; JORGE FILHO LACERDA (SEXTO COMPROMITENTE), brasileiro, casado, empresário, domiciliado [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]; JOEL DA SILVA COELHO (SÉTIMO COMPROMITENTE), brasileiro, casado, agropecuarista, domiciliado [REDACTED], portador da Carteira de Motorista nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]; SIDNEY BOLINA AZEVEDO (OITAVO COMPROMITENTE), brasileiro, casado, empresário, domiciliado [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]; CÉLIO CABRAL DE SOUSA (NONO COMPROMITENTE), brasileiro, casado, dentista, domiciliado [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]; JOSÉ AFONSO FONTES COELHO (DÉCIMO COMPROMITENTE), brasileiro, casado, agropecuarista, domiciliado [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e LUÍS ANTÔNIO RESENDE (DÉCIMO PRIMEIRO



BANCO CENTRAL DO BRASIL

COMPROMITENTE), brasileiro, casado, agropecuarista, domiciliado [REDACTED]
[REDACTED]
portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED],
doravante denominados COMPROMITENTES, considerando que o Comitê de Decisão
de Termo de Compromisso (Coter) aprovou, por meio da Decisão nº 694/2020-COTER,
de 14 de agosto de 2020, a prorrogação, em oito meses, dos prazos para cumprimento da
obrigação prevista na alínea “b” da Cláusula Segunda do TERMO DE COMPROMISSO
celebrado em 16 de agosto de 2019, doravante denominado “TERMO”, as partes acima
nomeadas e qualificadas resolvem celebrar o presente ADITAMENTO DE TERMO DE
COMPROMISSO, doravante denominado “ADITAMENTO”, mediante as seguintes
cláusulas e condições:

DO OBJETO

Cláusula Primeira. Pelo presente ADITAMENTO, as partes resolvem prorrogar, por oito meses, o prazo para cumprimento da obrigação constante da alínea “b” da Cláusula Segunda do TERMO. Logo, para clareza, tem-se que, pelo presente ADITAMENTO, o prazo final para cumprimento da obrigação retrorreferida será alterado para 17 de abril de 2021.

Parágrafo Único. Em decorrência da dilação de prazo prevista no *caput* da presente Cláusula, alteram-se os prazos finais para cumprimento das seguintes obrigações do TERMO:

- a) ressarcimento à PRIMEIRA COMPROMITENTE dos valores referentes às operações de crédito tratadas no PE 131271 (Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava do TERMO): 18 de junho de 2021;
- b) encaminhamento do relatório elaborado pela empresa de auditoria independente (Parágrafo Sexto da Cláusula Décima do TERMO): 18 de junho de 2021 ou, caso a PRIMEIRA COMPROMITENTE não consiga receber integralmente os valores referentes às operações de crédito indicadas no PE 131271 diretamente dos mutuários, 16 de agosto de 2021.

Cláusula Segunda. Em função do disposto na Cláusula Primeira do presente ADITAMENTO, as partes resolvem incluir compromisso de fornecimento ao BCB, pela PRIMEIRA COMPROMITENTE, de mais um relatório sobre o cumprimento das obrigações previstas nas Cláusulas Segunda e Terceira do TERMO.

Parágrafo Único. O relatório mencionado no *caput* da presente Cláusula será encaminhado até 18 de julho de 2021.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Cláusula Terceira. O descumprimento de qualquer dos prazos a que se referem a alínea “b” do Parágrafo Único da Cláusula Primeira e o Parágrafo Único da Cláusula Segunda do presente ADITAMENTO sujeita a PRIMEIRA COMPROMITENTE à multa diária de R\$1.000,00 (um mil reais) enquanto perdurar o atraso ou até a data em que o BCB decidir sobre o cumprimento das obrigações previstas no TERMO.

Cláusula Quarta. Como decorrência do presente ADITAMENTO, o prazo de vigência do TERMO passará a ser de vinte e quatro meses, contado da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta. Ficam inteiramente mantidas todas as demais cláusulas e condições do TERMO não alteradas expressamente pelo presente ADITAMENTO.

Por estarem assim justas e convencionadas, as Partes assinam digitalmente o presente ADITAMENTO.

Brasília, 24 de agosto de 2020.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Edson Broxado de França Teixeira

Presidente do Coter

(documento assinado digitalmente)

MARCIO DE OLIVEIRA
NAZARIO [REDACTED]
Assinado de forma digital por
MARCIO DE OLIVEIRA
NAZARIO [REDACTED]
Dados: 2020.08.24 13:26:44
-03'00'

SERGIO JOSE
LEOPOLDO DE
OLIVEIRA [REDACTED]
Assinado de forma digital por
SERGIO JOSE LEOPOLDO DE
OLIVEIRA [REDACTED]
Dados: 2020.08.24 13:28:47
-03'00'

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE LTDA.

Representante: Sérgio Leopoldo de Oliveira

Cargo: Diretor Financeiro

Representante: Márcio de Oliveira Nazário

Cargo: Diretor Administrativo

(documento assinado digitalmente)



BANCO CENTRAL DO BRASIL

RODRIGO REIS VIEIRA

Representante do SEGUNDO ao DÉCIMO PRIMEIRO COMPROMITENTES

OAB/MG nº [REDACTED]

(documento assinado digitalmente)